



PREFEITURA MUNICIPAL

Nova Bassano — Rio Gr. do Sul

LEI Nº 118 / 71

Fixa a Verba de Representação do Presidente da
Camara para o Exercício de 1972.-

WALDEMAR ILDEBRANDO ZOTTIS-Presidente da Câmara
Municipal de Nova Bassano.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Presidente da Câmara de Vereadores,
receberá no Exercício de 1972, a importância mensal de
Cr\$ 166,00 (Cento e sessenta e seis cruzeiros), a título /
de Representação.-

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrá -
rio.- A presente entra em vigor em 1º de janeiro de 1972.-

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA BASSANO-
Rs, em 17 de dezembro de 1971.-

Waldemar I. Zottis
Waldemar Ildebrando Zottis
-PRESIDENTE-

Registre-se e Publique-se
Nova Bassano-Rs.

Belmiro F. Farina
Belmiro F. Farina
-Secretário-

Registrado no Livro Próprio
de Leis Numeradas.-